

=====
===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos
dezasseis dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e um, nes-
ta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços
do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Ramiro
Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, e senhores vereadores: Arlin
do da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar
André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenhei

ro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia doze do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de sessenta e cinco milhões quatrocentos e nove mil duzentos e setenta e um escudo e setenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias nove e quinze do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Direcção e Gestão do Pessoal: abono de família, um; requerimentos para férias, dois. Concessão de licenças: para construção, quarenta e cinco; de habitação, três; para condução de velocípedes, dezanove; uso e porte de arma de caça (por cinco anos) três; policiais (Governo Civil), vinte e três. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== AUTOS DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo, do artigo cento e sessenta e cinco, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os despachos do senhor Presidente, que determinaram os seguintes embargos: construção de anexos, muros divisórios, campo de ténis e piscina, que estava a ser levada a efeito por Fernando Gomes Ferreira dos Reis, residente no lugar da Gandra, freguesia de Cesar, sem que possuísse a respectiva licença Municipal; obra de construção de uns arrumos situados à face do caminho público, que estava a ser levada a efeito por Ana Maria Dias Figueiredo, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Loureiro, sem a respectiva licença Municipal e afastamento regulamentar à via pública; obra de reconstrução e ampliação de uma varcaria que estava a ser levada a efeito por Manuel da Silva Rodrigues de Azevedo, residente no lugar de Castanheiro, freguesia de Madail, sem possuir licença Municipal nem qualquer projecto.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARÁ SANITARIO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de MARIA CRISTINA SOARES TAVARES, casada, residente no lugar de Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste con-

Rafaelia

celho, que tendo passado para o nome de FERNANDO DE SOUSA ANDRADE, do mesmo lugar e freguesia, o seu estabelecimento de café e snack- bar que possui no referido lugar e freguesia, a que se refere o alvará sanitário número mil cento e noventa e oito de treze de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM VIDEO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o requerimento de ROSA JOAQUINA DE JESUS, residente no lugar das Travessas, freguesia e concelho de São João da Madeira, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um vídeo, no seu estabelecimento de café/snack- bar, sito no lugar de Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que cumpra o preceituado na Lei e o Regulamento da direcção Geral de Espectáculos.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO, MATERIAIS ALUGUER DE EQUIPAMENTO, MATERIAL DE CONDUTA E ARTEFACTOS EM CIMENTO: Seguidamente, pelo senhor Presidente foi dito que propunha a abertura de concurso limitado para fornecimento de cimento, materiais, equipamento (aluguer), material de conduta e artefactos em cimento, válido por noventa dias após a adjudicação, devendo ser consultadas as firmas constantes da relação apensa à pasta anexa a este livro de actas.=====

===== FORNECIMENTO DE MAQUINAS DE CALCULAR- AJUSTE DIRECTO: Na sequência dos trabalhos e dada a necessidade urgente da aquisição de duas máquinas de calcular, sendo uma para a tesouraria e outra para a secção de contabilidade, foram consultadas telefónicamente as firmas Teclatécnica e Gatic, ambas com sede nesta cidade, para fornecimento de duas máquinas de calcular. Analisadas as respectivas propostas, a Câmara deliberou por unanimidade e de harmonia com a informação técnica, adjudicar o fornecimento à firma Teclatécnica pelo preço unitário de vinte e três mil duzentos e quarenta escudos mais IVA. Ambas as propostas foram rubricadas bem como os respectivos documentos.=====

===== FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRAS, JUNTAS E TES- ADUDICAÇÃO: Acto contínuo e na sequência do deliberado em reunião do dia nove do corrente, a Câmara, face à informação prestada pelos serviços técnicos, deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento em epígrafe às firmas que apresentaram propostas mais vantajosas, devendo salvaguardar-se as situações descritas nas alíneas

anteriores da referida informação, dando a possibilidade de se recorrer à firma com preço imediatamente a seguir.=====

===== ESVASIAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS- TRABALHO EXTRAORDINARIO: Acto contínuo, pelo vereador senhor Marques Tavares foi apresentada uma informação do Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente, dando conta da quantidade de requisições para esvaziamento de fossas sépticas, que se encontram por atender, o que ocasiona graves problemas nos seus utentes, alvitando que o respectivo pessoal faça trabalho extraordinário para dar atendimento oportuno. A Câmara, perante tal situação e tendo em conta a informação dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade autorizar que neste sector se preste trabalho extraordinário, sómente durante os dias úteis e até à regularização completa.=====

===== REQUISIÇÃO DE BILHETES PARA O MERCADO: Na prossecução dos trabalhos, foi proposta à Câmara a execução de setenta e cinco cadernetas de bilhetes para o mercado no valor de dez escudos cada bilhete- série G- côr amarela a começar a numeração dos bilhetes no número um. A Câmara deliberou unanimemente autorizar a confecção da quantidade de cadernetas acima referida.=====

===== INSCRIÇÃO NUM SEMINARIO SOBRE EDIFICIO ESCOLAR- ESCOLA DO TERCEIRO MILENIO: De seguida, pelo senhor Presidente foi dito que havia autorizado a architecta Natividade Maria Marques Rodrigues Santos a participar num seminário subordinado ao tema em epígrafe, que terá lugar em Coimbra e cujos encargos de inscrição são de três mil e quinhentos escudos. A Câmara ratificou a referida autorização.=====

===== SEMINARIO SOBRE "O CONTENCIOSO EM MATERIA URBANISTICA": Também pelo senhor Presidente foi dito que havia necessidade de que o Doutor José Manuel Costa Figueiredo Faria participasse no seminário subordinado ao tema em epígrafe que terá lugar na Comissão de Coordenação da Região Norte cujos encargos são de cinco mil escudos. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a participação do referido funcionário.=====

===== PEDIDO DE VISTORIA A UM PREDIO EM CIDACOS: Continuando os trabalhos, pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um requerimento de António Pinho Oliveira, residente em Cidacos, desta cidade, a solicitar que fosse feita vistoria ao seu prédio inscrito na matriz predial desta freguesia sob o artigo número seiscentos e oitenta e três situada no lugar de Cidacos desta cidade, com o número de polícia duzentos e quarenta e dois. A Câmara

deliberou por unanimidade mandar proceder a nova vistoria a fazer pelos engenheiros técnicos Manuel Frederico Amarante Moreira e Manuel Miranda da Silva, por se poderem ter alterado as circunstâncias de segurança do prédio em questão.

=====I CONGRESSO DAS REGIÕES DE TURISMO: Pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da Rota da Luz a solicitar a participação de representantes desta Câmara no "I Congresso das Regiões de Turismo", a realizar em Maio próximo em Vilamoura- Algarve - cujos encargos de participação por pessoa são de sessenta e dois mil escudos. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o vereador senhor Bartolomeu Rêgo a participar no referido congresso.

=====CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO A ESCOLA DA AREOSA NO PINHEIRO DA BEMPOSTA: Acto contínuo, pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da Directora da Escola da Areosa, na freguesia do Pinheiro da Bemposta, a solicitar um subsídio de seis mil escudos para pagamento da utilização de uma carrinha para transporte de alunos. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio.

=====DESVIO PROVISÓRIO DAS CONDUTAS DE AGUA NA ESPINHEIRA- CIDACOS: Na prossecução dos trabalhos, pela Divisão de Aguas e Saneamento foi apresentado um orçamento para desvio provisório das condutas de água junto ao Senhor da Pedra na Espinheira, Cidacos, desta cidade, por motivo de obras na variante, cuja estimativa é de um milhão quinhentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito escudos, propondo que as respectivas obras fossem feitas por administração directa. A Câmara, face à informação prestada deliberou por unanimidade fazer as referidas obras por administração directa.

=====REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Seguidamente, foi presente o pedido de CONSTRUÇÕES SALVADOR DA SILVA, LIMITADA, sociedade comercial por quotas, com sede no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, do concelho de Oliveira de Azeméis, neste acto representada pelo seu sócio-gerente, Salvador de Jesus Gomes da Silva, casado, residente naquele lugar de Vila Chã, que sendo dona e possuidora do lote de terreno com a área de oitocentos e cinquenta metros quadrados, designado por lote número dois do respectivo alvará de loteamento número cento e quarenta e sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, situado no lugar da Farrapa, limites do Calvário, freguesia de São Roque, deste concelho, a confrontar do Norte com o lote um,

do Sul com Salvador de Jesus Gomes da Silva, por caminho de acesso, do Nascente com Salvador de Jesus Gomes da Silva e do Poente com a estrada Municipal, inscrito na matriz sob o artigo urbano mil quatrocentos e vinte e seis. No citado lote de terreno está em construção e na fase de acabamentos, um edifício que se vai compôr de cave para duas garagens, armazém, rés do chão, primeiro e segundo andares, com três habitações por piso e a área coberta de trezentos e sessenta e oito metros quadrados e ainda anexos para sete garagens individuais com cento e cinco metros quadrados e logradouro com a área de trezentos e setenta e sete metros quadrados. A construção está a ser levada a efeito de harmonia com o projecto aprovado e constante do respectivo processo de obras número seiscentos e quinze barra oitenta e nove e alvará de licença número quinhentos e cinquenta e sete de vinte e oito de Março de mil novecentos e noventa; sendo o referido edifício susceptível de ser fraccionado, requer lhe seja certificado se as fracções autónomas a seguir identificadas, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil: FRACÇÃO A: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a primeira de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem, em relação ao valor total do prédio de zero vírgula cinco por cento; FRACÇÃO B: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a segunda de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de zero vírgula cinco por cento; FRACÇÃO C: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a terceira de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de zero vírgula cinco por cento; FRACÇÃO D: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a quarta de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de zero vírgula cinco por cento; FRACÇÃO E: anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a quinta de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de zero vírgula cinco por cento; FRACÇÃO F: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a sexta de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de zero vírgula cinco por cento; FRACÇÃO G: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a sétima de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de zero vírgula cinco por cento; FRACÇÃO H: Cave, lado nascente/norte, destinada a garagem, com a área de quinze metros quadrados, a

que corresponde a percentagem, em relação ao valor total do prédio de zero vírgula cinco por cento; FRACÇÃO I: Cave, nascente/centro, destinada a garagem, com a área de quinze metros quadrados, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de zero vírgula cinco por cento; FRACÇÃO J: cave ampla, destinada a armazém, com a área de duzentos e noventa metros quadrados, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze e meio por cento; FRACÇÃO K: Rés do chão direito, lado norte, destinado a habitação, com a área de cento e vinte metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, quarto de banho, sanitário, cozinha, despensa, hall e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento; FRACÇÃO L: Rés do chão centro/frente, destinado a habitação, com a área de setenta metros quadrados, composto de sala comum, quarto, corredor, quarto de banho, cozinha e uma varanda, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de sete por cento; FRACÇÃO M: Rés do chão esquerdo, lado sul, destinada a habitação, com a área de cento e vinte e dois metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, quarto de banho, sanitário, cozinha, despensa, hall, e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento; FRACÇÃO N: Primeiro andar direito, lado Norte, destinado a habitação, com a área de cento e vinte metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, quarto de banho, sanitário, cozinha, despensa, hall e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento; FRACÇÃO O: Primeiro andar centro/ frente, destinado a habitação, com a área de noventa e quatro metros quadrados, composto de sala comum, dois quartos, hall, quarto de banho, cozinha, despensa e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de oito por cento; FRACÇÃO P: Primeiro andar esquerdo, lado sul, destinado a habitação, com a área de cento e vinte e dois metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, quarto de banho, sanitário, cozinha, despensa, hall e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento; FRACÇÃO Q: Segundo andar direito, lado norte, destinado a habitação, com a área de cento e vinte metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, quarto de banho, sanitário, cozinha, despensa, hall e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento; FRACÇÃO R: Segundo andar/

centro/ frente, destinado a habitação, com a área de noventa e quatro metros quadrados, composto de sala comum, dois quartos, hall, quarto de banho, cozinha, despensa e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de oito por cento; FRACÇÃO S: Segundo andar esquerdo, lado sul, destinado a habitação, com a área de cento e vinte e dois metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, quarto de banho, sanitário, cozinha, despensa, hall e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento. As fracções acima descritas são comuns todas as partes referidas no artigo mil quatrocentos e vinte e um do referido Código Civil e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condómino. Efectuada a competente vistoria, a Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. Na certidão a emitir deve fazer-se constar que as fracções destinadas a garagens só poderão ser utilizadas para estacionamento das viaturas dos condóminos e só poderão ser transmitidas aos condóminos das fracções destinadas a habitação, à razão de uma fracção de garagem por cada fracção para habitação".==

=====OBRAS PARTICULARES: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de BASTOS, TAVARES & LOPES, LIMITADA, com sede no lugar de Sobradelo, freguesia de Ossela, requer licença para ampliação das suas instalações fabris sitas no lugar de Sobradelo, freguesia de Ossela, com as seguintes confrontações: Norte estrada Nacional duzentos e vinte e quatro, Nascente com Francisco Joaquim de Castro e outros, Sul com caminho e do Poente com Herdeiros Corte Real e outros. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.==

=====ALTERAÇÃO AO ALVARÁ Nº 3/80: Seguidamente, foi presente o pedido de ANTONIO MARQUES que usa e é conhecido por Anthony Marques, casado, industrial, residente no Pinheiro da Bemposta e actualmente ausente nos Estados Unidos da América do Norte, MAURICIO DA SILVA BASTOS, DESIDERIO DA SILVA BASTOS e LICINIO SOARES BASTOS, residentes em Palmaz e actualmente ausentes no Brasil, todos representados pelo seu advogado e procurador António Pereira Neta, na qualidade de únicos proprietários, conforme escrituras que anexam, da totalidade dos lotes constantes do alvará de loteamento número três barra oitenta, vêm propôr e pedir a alteração daquele mesmo alvará, fazendo-o correspon-

der a novas cêrceas, dada a envolvente no local e atendendo a que os lotes A e B se destinam a equipamento hoteleiro de grande necessidade para a cidade e já em execução, em ampliação da unidade existente. A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "De acordo com o requerido aceita-se a proposta de alteração, uma vez que já se encontra construída a ampliação do Hotel sobre esse loteamento, construção admitida por se tratar de um equipamento e a envolvente ao mesmo loteamento também ter sido totalmente alterada, relativamente a implantações e cêrceas. Deverão os proprietários dos lotes apresentar o respectivo estudo de alteração para a devida apreciação".=====

===== REVALIDAÇÃO DO PROCESSO Nº 267/89: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de FERNANDINA DE JESUS COSTA, casada, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, que requer a revalidação do seu processo número duzentos e sessenta e sete barra oitenta e nove, referente à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de trezentos e oitenta e nove metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Serro, freguesia de Nogueira, deste concelho, com a área de oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número sessenta e cinco, da freguesia de Nogueira do Cravo, em nome do seu proprietário Manuel da Silva e Costa, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: Norte com António Valente de Oliveira, Sul com Manuel Leite da Costa, do Nascente com caminho e do Poente com caminho de António Valente de Oliveira. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Nogueira do Cravo. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado nascente com uma frente de catorze metros e meio, com a via pública existente, rua. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: "Ratificam-se os despachos de deferimento dos pedidos de construção com destaque e de revalidação do processo de vinte de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove e trinta de Novembro de mil novecentos e noventa nos termos em que foram proferidos".

===== RECTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE: Seguidamente, foi presente o

pedido de JUSTINO VALENTE NOGUEIRA DA SILVA, casado, residente no lugar do Valado, freguesia de Ossela, deste concelho, que requer lhe seja rectificad
a certidão de destaque passada em sete de Agosto de mil novecentos e oitenta
e nove onde faça constar o nome do comproprietário Manuel Custódio Gomes. A
Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.=====

===== VENDA EM HASTA PÚBLICA DE UMA PARCELA DE TERRENO: No seguimento dos
trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que havia recebido um requerimen
to de António Jorge Vieira Pinho, residente nesta cidade, a solicitar a com
pra de uma parcela de terreno com a área de cento e trinta e seis metros qua
drados e sita na Rua Manuel Alegria, desta cidade. A Câmara, de harmonia com
a informação da Divisão de Obras municipais, deliberou por unanimidade ceder
a referida parcela para acerto de extremas, devendo a mesma ser arrematada
em hasta pública entre os únicos interessados António Jorge Vieira Pinho e
Herdeiros de Albino Pereira da Costa. A base de licitação é de oitocentos e
dezasseis mil escudos.=====

===== PROJECTO "JUSTIÇA DE MENORES E COMUNIDADE" - COMPARTICIPAÇÃO: Pelo se
nhor Presidente foi dado conhecimento à Câmara de que durante a homenagem
prestada ao senhor Director Geral dos Serviços Tutelares de Menores aquando
da sua visita a este concelho foi-lhe oferecida uma salva no valor de quarenta quatro mil
quinhentos escudos, cuja importância será suportada em partes iguais pelas
Câmaras Municipais de Oliveira de Azeméis, São João da Madeira e Vale de
Cambra, cabendo a cada uma a importância de catorze mil oitocentos e trinta
e três escudos. Assim, a Câmara deliberou por unanimidade suportar o encar
go acima referido.=====

===== ALIENAÇÃO DE HABITAÇÕES NA URBANIZAÇÃO DA VENDA NOVA DA VILA DE CUCU
JÃES- SEGUNDO CONCURSO: Depois de em reunião ordinária de dezanove de Junho
de mil novecentos e noventa, haver sido constituído o regime de propriedade
horizontal para as habitações do bloco habitacional da Venda Nova da Vila de
Cucujães, recentemente construído, a Câmara, deliberou por unanimidade após
o segundo concurso efectuado nos termos legais, vender as seguintes fracções
autónomas pelos preços e aos compradores abaixo mencionados: FRACÇÃO AK- se
gundo andar esquerdo, tipo T dois, com entrada pelo número de polícia cento
e vinte e dois, pelo preço de cinco milhões quatrocentos e quarenta mil escu
dos a Maria Mimoso da Silva Cardoso Freitas, casada, residente no lugar da
Costa, da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO AI: primeiro esquerdo, tipo T dois,

com entrada pelo número de polícia cento e vinte e dois, pelo preço de cinco milhões trezentos e quarenta mil escudos a Leopoldo Manuel Azevedo da Silva Pinho, casado, residente no lugar do Monte da freguesia de Santiago de Riba Ul; FRACÇÃO AJ: primeiro andar direito, tipo T dois, com entrada pelo número de polícia cento e vinte e dois, pelo preço de cinco milhões quatrocentos e quarenta mil escudos a António Carlos Correia Pereira, casado, residente no lugar da Igreja, da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO AL: segundo andar direito tipo T dois, com entrada pelo número de polícia cento e vinte e dois, pelo preço de cinco milhões trezentos e dez mil escudos a António Augusto Gomes Oliveira, casado, residente no lugar do Casal, da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO L: segundo andar direito, tipo T dois, com entrada pelo número de polícia quarenta e oito, pelo preço de cinco milhões trezentos e dez mil escudos a Mário Ferreira Freitas Oliveira, casado, residente no lugar da Costa da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO X: segundo andar esquerdo, tipo T dois, com entrada pelo número de polícia oitenta, pelo preço de cinco milhões trezentos e dez mil escudos a Filipe das Neves Correia, casado, residente no lugar de Avenal da freguesia de Ul; FRACÇÃO AF: segundo andar direito, tipo T dois, com entrada pelo número de polícia cento e seis, pelo preço de cinco milhões trezentos e dez mil escudos a Alice Ferreira da Silva Almeida, casada, residente no lugar de Picoto da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO AD: primeiro andar direito, tipo T dois, com entrada pelo número de polícia cento e seis pelo preço de cinco milhões quatrocentos e quarenta mil escudos a Maria Manuela Marques Miranda Gomes, residente no lugar do Fundo, da freguesia de Madail; FRACÇÃO AP: primeiro andar direito, tipo T dois, com entrada pelo número de polícia cento e trinta e oito, pelo preço de cinco milhões trezentos e quarenta mil escudos a António Joaquim Martins Almeida, casado, residente no lugar de Samil da freguesia de São Roque; FRACÇÃO AU: primeiro andar esquerdo, tipo T dois, com entrada pelo número de polícia cento e cinquenta e quatro, pelo preço de cinco milhões quatrocentos e quarenta mil escudos a Alberto Manuel Soares Resende, casado, residente no lugar de Outeiro, da freguesia de Arrifana do concelho de Santa Maria da Feira; FRACÇÃO I: primeiro andar esquerdo, tipo T dois, com entrada pelo número de polícia quarenta e oito, pelo preço de cinco milhões trezentos e quarenta mil escudos a Helder Joaquim da Cunha Moreira, casado, residente no lugar de Vila Nova, da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO AO: primeiro andar esquerdo, tipo T dois, com entra

da pelo número de polícia cento e trinta e oito, pelo preço de cinco milhões quatrocentos e quarenta mil escudos a Júlio dos Santos Cambra, casado, residente no lugar da Rua, da freguesia de Arrifana do concelho de Santa Maria da Feira; FRACÇÃO M: rés do chão esquerdo, tipo T dois, com entrada pelo número de polícia sessenta e quatro, pelo preço de cinco milhões cento e oitenta mil escudos a Sebastião Alberto Fernandes Costa, casado, residente no lugar de Santo António da freguesia de Ossela; FRACÇÃO H: rés do chão direito, tipo T dois, com entrada pelo número de polícia quarenta e oito, pelo preço de cinco milhões e quarenta mil escudos a Mário Augusto Resende Silva, casado, residente no lugar de Santa Luzia da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO AX: segundo andar esquerdo, tipo T dois, com entrada pelo número de polícia cento e cinquenta e quatro, pelo preço de cinco milhões trezentos e dez mil escudos a Anabela Monteiro Jesus, solteira, residente no lugar da Lomba, Vilar da freguesia de Oliveira de Azeméis. Antes porém, o Chefe de secção pediu licença para informar que, não obstante se tratar da venda de fracções autónomas, cada uma correspondente a uma habitação, em seu entender, esta alienação deveria ter sido objecto de autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do número dois, do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, por se considerar o seu conjunto no seu todo, de valor superior a dez mil contos. Mais foi deliberado dar poderes o senhor Presidente da Câmara para outorgar os respectivos contratos de compra e venda, respeitantes não só a este concurso, bem como aos contratos do primeiro concurso do conjunto habitacional da Venda Nova da vila de Cucujães.=====

===== CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ESCOLA C+S DE CUCUJÃES- LIGAÇÃO DE AGUA: Acto contínuo, pelo Vereador senhor Arlindo Correia foi dito que havia necessidade urgente de se proceder à ligação de água à Escola C+S de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade que se procedesse por administração directa à ligação de água para aquele estabelecimento de ensino.=====

===== MINUTA =====

===== DESAFECTAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO DE UM TROÇO DA ANTIGA "ESTRADA REAL" EM SANTIAGO DE RIBA UL: Acto contínuo, pelo senhor Presidente foi apresentada uma planta com a demarcação da antiga "Estrada Real, localizada em Santiago de Riba Ul e uma outra faixa de terreno que irá destinar-se a um arruamento, cuja transacção será feita por permuta com o proprietário do respectivo

terreno. Para que, em tempo oportuno se possa proceder à necessária permuta, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à desafecção do domínio público do troço completo da antiga "Estrada Real" localizado na freguesia de Santiago de Ribaul, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

===== PROLONGAMENTO DA AVENIDA FERREIRA DE CASTRO ATE AO LUGAR DE CAVALAR NA FREGUESIA DE UL: Continuando os trabalhos, pela Divisão de Planeamento e Projectos foi apresentado um estudo sobre o prolongamento da Avenida Ferreira de Castro até ao lugar de Cavalari, na freguesia de Ul (variante à estrada Nacional número duzentos e vinte e quatro proposta no Plano Geral de Urbanização de Oliveira de Azeméis). A Câmara, tendo analisado o referido estudo, deliberou por unanimidade aprová-lo e submetê-lo à ratificação da Assembleia Municipal.

===== EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO- PROPOSTA DA CAIXA GERAL DE DEPOSITOS: Acto contínuo, o senhor Presidente informou a Câmara do ofício número trinta mil cento e quarenta e sete, do dia dezasseis do corrente, da Caixa Geral de Depósitos, correspondente à proposta, cláusulas contratuais e formalidades, para um empréstimo a pagar em oito anos, destinado a saneamento financeiro no montante de trezentos mil contos, vencendo juros à taxa de vinte e dois e meio por cento ao ano, bonificada pela Caixa Geral de Depósitos em um ponto percentual, a que corresponde uma taxa de juro de juro líquida de vinte e um e meio por cento ao ano. A taxa de juro e bonificação concedida, são alteráveis pela Caixa Geral de Depósitos em caso de alteração da taxa básica, aplicando-se a partir do início do período de contagem de juros subsequente à data de comunicação ao mutuário ou a partir da data futura indicada nessa comunicação. A Câmara, cumpridas que foram todas as disposições legais aplicáveis à operação e estando presentes todos os elementos, deliberou por unanimidade aprovar a contracção do empréstimo acima referido à Caixa Geral de Depósitos à taxa de juro indicada e nas demais condições do ofício em questão. Mais foi deliberado por unanimidade dar poderes ao senhor Presidente para outorgar o respectivo contrato.

===== PEDIDO DE CERTIDÃO PARA TRANSPORTES PÚBLICOS: Seguidamente, foi apresentado um ofício da Junta Autónoma de Estradas do Distrito de Aveiro, a informar que a Inter Pinho, Transportes Públicos de Passageiros, Limitada solicitara àquela Direcção a passagem de uma certidão na qual conste que o percurso compreendido entre Cucujães (Moinhos) e São João da Madeira, permite com

regularidade e segurança a circulação de veículos automóveis pesados de passageiros, afim de satisfazer um processo de carreira de passageiros no referido percurso. A Câmara, face à informação prestada pelo senhor Vereador Marques Tavares, deliberou unanimemente deferir aquele pedido.=====

===== PEDIDO DE INDICAÇÃO DE LOCAIS DE PARAGEM E ESTACIONAMENTO NAS POVOAÇÕES E RELATIVO AO TRAJECTO DE CONCESSÃO DE CARREIRA: Seguidamente e com referênc

ência a um pedido de concessão de carreira de passageiros entre Bustelo (Vila Chã de São Roque) e Oliveira de Azeméis feito à Direcção Geral de Transportes Terrestres pela empresa Inter- Pinho- Transportes Públicos de Passageiros, Limitada com sede em São João da Madeira, aquela empresa solicita que lhe seja certificado a fixação dos locais de paragem e estacionamento dentro das povoações servidas pela referida carreira. A Câmara, depois de ouvir a Divisão de Trânsito, deliberou por unanimidade mandar certificar os locais das sete paragens indicadas em relação que ficará apensa à pasta anexa a este livro de actas.=====

===== Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornarem executórias estas deliberações, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *António Margarida de Silva* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

Ricardo Marques Ferreira Mesia
Alfredo do Lago
João
~~ASANO, ANARE AMICIA BRUNIAE~~
António Volante de Jesus Costa
António...